



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

LEI Nº 1.146

De 15 de fevereiro de 2023

Altera os arts. 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 1.095, de 06 de abril de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.095, de 06 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar duas frações de terras, de um todo maior da matrícula nº 16.159, fls. 01 a 02, livro nº 2 e da matrícula nº 18.775, fls. 01 a 02, livro nº 2, ambas do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, a seguir descritas.” (NR)

.....

“Art. 2º As áreas a serem desapropriadas, na forma desta Lei, serão utilizadas pelo Município para estradas municipais.” (NR)

.....

“ Art. 4º As áreas serão recebidas com autorização dos proprietários, mediante lavratura de escrituras públicas e a abertura das respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023.

Roberto Martin Schaeffer,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 15/02/2023.

81

Sonáli Chies Aguzzoli

*Coordenadora Geral de Governo, respondendo pela Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento*